

Errata ao Edital de Mestrado

Item 5.1

Onde se lê “No caso de candidatos que ainda não concluíram a graduação, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação” *leia-se “No caso de candidatos que ainda não concluíram a graduação, a inscrição poderá ser efetuada normalmente. Se aprovado, o candidato somente poderá se matricular mediante a apresentação de documentação comprobatória da conclusão da graduação.”*